

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIEMENDI VABOSITI NA 385 IXO PALO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|------------------------|--|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | FUMCAD - Custeio - Atendimento às crianças do Liceu Coração de Jesus - Salesianos | R\$ 30.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 30.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) FUMCAD — Custeio para melhor atendimento às crianças do Liceu Coração de Jesus - Salesianos.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

